



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.306 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 54/2023-L, de autoria do edil Jean da Elite - Autógrafo nº 2336, 06/02/2024)

Institui a “SEMANA MUNICIPAL DO KARATÊ” no Calendário Oficial do Município de Alumínio.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Alumínio a "SEMANA MUNICIPAL DO KARATÊ KYOKUSHIN", a ser comemorado anualmente.

Parágrafo único - A comemoração instituída no caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Alumínio a partir do ano de 2024.

Art. 2º O evento de que se trata o caput do artigo 1º, realizar-se á sempre na segunda quinzena de outubro em razão das comemorações do dia 25 de outubro “Dia Mundial do Karatê”.

Art. 3º Serão definidos o local e a programação para a realização da "Semana Municipal do Karatê".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 09 de fevereiro de 2024.


ANTONIO PIASSENTINI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/02/2024


RENATO YOSHIO WATANABE

Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer